

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 1541/2022-CGP/SEAP BELÉM (PA), 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;
CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 6855/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional do servidor E.A.O. (Funcional: 57199882), Policial Penal, lotado no Centro de Recuperação Masculina de Vitória do Xingu – CRMV, por supostamente, não ter adotado o procedimento correto ao tomar conhecimento sobre o disparo de arma contra o interno REGINALDO SILVA MARTINS (INFOPEN 193900), sem o uso escalonado da força. O servidor infringiu, em tese, o art. 177, VI c/c art. 189 e 190, IV e XIX da Lei 5.810/1994-RJU, conforme livro de ocorrência do dia 28/09/2021 Centro de Recuperação Masculina de Vitória do Xingu – CRMV;
CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, diante da presença de indícios de autoria e materialidade, pugnou pela aplicação da PENALIDADE DE REPREENSÃO do servidor E.A.O. (M.F.: 57199882), com fulcro no art.183, I e art. 177, VI, art. 189 e art. 190, IV e XIX, da Lei nº 5.810/1994-RJU;
RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR o Relatório Conclusivo e DETERMINAR a aplicação da PENALIDADE de REPREENSÃO do servidor E.A.O. (M.F.: 57199882), com fulcro no art. 183, I, c/c 188 por inobservância aos art. 177, VI, art. 189 e art. 190, IV e XIX, da Lei nº 5.810/1994-RJU;
Art. 2º - Após o período recursal encaminhar cópia do Relatório Conclusivo, da Decisão e da Portaria à Diretoria de Gestão de Pessoas, para registro nos assentamentos funcionais do servidor.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 898495

PORTARIA Nº 1527/2022-CGP/SEAP BELÉM (PA), 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;
CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 7125/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar as supostas agressões físicas à PPL RAFAEL DOS ANJOS SANTOS (INFOPEN 196187), quando custodiado no Centro de Recuperação Regional de Paragominas-CRRPA, conforme ofício interno nº 337/2022-Direção/CRRPA, encaminhado via PAE nº 2022/934472;
CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pelo ARQUIVAMENTO, tendo em vista a ausência de indícios de autoria ou prática de infração funcional de servidor da SEAP/PA.
RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo e DETERMINAR o ARQUIVAMENTO, do presente feito, com fulcro, por analogia, no art. 201, I, da Lei 5.810/1994- RJU.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 898498

PORTARIA Nº 0066/2023-CGP/SEAP BELÉM (PA), 23 DE JANEIRO DE 2023.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art.110 ao art. 124, §1º todos da Lei nº 8.972/2020;
RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 7352/2023-CGP/SEAP, objetivando apurar a responsabilidade administrativa e funcional do servidor K.R.F.M. (Funcional: 5905090), objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ ou funcional, por suposta ofensa física às PPL's custodiadas no Presídio Estadual Metropolitan III- PEM III. O servidor incorreu, em tese, nos arts. 177, VI c/c art. 189 e art. 190, VII, todos da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU;
Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores VITOR RAMOS EDUARDO, Funcional: 5902749 – Presidente; ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA- Funcional: 5902531 – Membro; JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Funcional: 57218644 – Membro, para conduzirem as investigações;
Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;
Art. 4º - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;
Art. 5º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas para registros nos assentamentos funcionais.
Art. 6º - CLASSIFICAR o presente processo como de tramitação prioritária, nos termos da PORTARIA Nº 420/2014 – CGP/SEAP.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 898500

PORTARIA Nº 0067/2023-CGP/SEAP BELÉM (PA), 23 DE JANEIRO DE 2023.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art.110 ao art. 124, §1º todos da Lei nº 8.972/2020;
RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 7353/2023-CGP/SEAP, objetivando apurar a responsabilidade administrativa e funcional do servidor R.S.D. (Funcional: 5950016), policial penal, objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ ou funcional, por suposta ofensa física em desfavor de PPL, no Centro de Progressão Penitenciário de Belém-CPPB, conforme Sindicância Investigativa nº 6971/2022. O servidor incorreu, em tese, nos arts. 177, VI, art. 189 c/c art. 190, VII, todos da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU;
Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA - Funcional: 54196889 – Presidente; ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA- Funcional: 5902531 – Membro; JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Funcional: 57218644 – Membro, para conduzirem as investigações;
Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;
Art. 4º - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;
Art. 5º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas para registros nos assentamentos funcionais.
Art. 6º - CLASSIFICAR o presente processo como de tramitação prioritária, nos termos da PORTARIA Nº 420/2014 – CGP/SEAP.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 898501

PORTARIA Nº 16/2023-GAB/SEAP/PA

Belém, na data da assinatura.
O Secretário de Estado de Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº870/2013, de 04/10/2013;
RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora NARA NEIVA WATRIN, Matrícula Funcional nº 5963137, como fiscal titular, e a servidora CLÁUDIA PAIVA DA SILVA E SOUZA, Matrícula Funcional nº 57210967, como fiscal suplente, do Contrato Administrativo nº 086/2022/SEAP – Processo: 2022/407541, celebrado entre a empresa JEFFERSON ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI, e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA (SEAP), cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de iluminação, telão e sonorização para atender a estruturação e logística audiovisual dos eventos da Escola de Administração Penitenciária (EAP), Conselhos: COPEN e CEPCP e eventos institucionais, sob demanda, desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP/PA).
Parágrafo único – São atribuições do fiscal: acompanhamento da execução da carga horária prevista para cada docente, com o auxílio dos supervisores do curso, atestar as notas fiscais para fins de pagamento dos profissionais e a elaboração de relatório final dos contratos.
Art. 2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.
DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.
CUMPRE-SE
MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 898249

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 20/2023 – GAB/SEAP/PA Belém, na data de assinatura.

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Pará, no uso de suas atribuições e competências legais,
RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Técnica de Classificação (CTC), de acordo com a Lei 7.210/1984, arts. 6º, 7º e 9º, que deverá proceder, quando solicitada, a emissão de parecer e/ou laudo técnico em avaliação psicossocial dos custodiados do Centro de Recuperação Regional de Capanema (CRRCAP).
PRESIDENTE: RAPHAEL FERNANDO VIEIRA DA ROSA – Diretor
VICE-PRESIDENTE: SIMONE DINIZ PINHO- Gerente administrativo
MEMBRO: ADONIRAM MORAES VIANA- Gerente de segurança
MEMBRO: MARCOS NOGUEIRA DE SOUZA- Psicólogo
MEMBRO: JOSYANE CASTELO MOYSES- Assistente social
MEMBRO: LUCIA HELENA DA SILVA CAVALCANTE- Assist. administrativo
Art. 2º. – DETERMINAR à Diretoria de Gestão de Pessoas que adote as providências cabíveis para o registro em pasta funcional.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 898160